

PROJETO DE LEI Nº 01/2024

Retifica a Epígrafe das Leis Municipais que menciona.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica retificada a epígrafe da Lei Municipal nº 1.002, de 28 de dezembro de 2023, para os seguintes termos:

Lei Municipal nº 1.002, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica retificada a epígrafe da Lei Municipal nº 1.004, de 28 de dezembro de 2023, para os seguintes termos:

Lei Municipal nº 1.004, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 04 de janeiro de 2024.

Carlos Roberto de Rezende

Prefeito Municipal